



INDICAÇÃO Nº IND 5999/2006
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 22, 05, 06.

[Handwritten Signature]
Deputado Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Senhora Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal a implantação de escolas de Ensino Fundamental e Médio na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de escolas de Ensino Fundamental e Médio na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A população do Paranoá tem crescido muito, e de forma mais intensa nos últimos anos. Porém a infra-estrutura para esse local não vem acompanhando tal crescimento populacional, principalmente na área educacional.

A comunidade necessita urgentemente de mais escolas que ofereçam 6ª, 7ª e 8ª séries (ensino fundamental), além do Ensino Médio

A situação se agrava quando a Escola fica muito distante da residência do estudante, obrigando-o a pagar passagem de ônibus. As famílias de baixa renda daquela área muita das vezes abrem mão da própria alimentação para dar aos seus filhos a chance de concluírem o ensino fundamental e médio.

Esperando que sejam tomadas as providências necessárias, devido à urgência desse empreendimento para melhor comodidade aos estudantes daquela região, conclamo aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL

[Handwritten Signature]

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5999/06
Fls. Nº 04 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 16/5/06 Ao 16h30
§ 23.243-2
Assessoria de Plenário